



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 243/2022, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado na Rua São Pedro, s/n, bairro pimenteira, Campo Alegre/AL, para fins de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifícios públicos para fins educacionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel Localizado na Rua São Pedro, s/n, Bairro Pimenteira, Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 4.025,97 m², perímetro: 359,44 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-1**, de coordenadas **N 8.918.083,528m** e **E 789.795,589m**; deste, segue confrontando com a RODOVIA AL-220, com os seguintes azimutes e distâncias 104°36'35" por uma distância de 40,00 m até o vértice **PT-2**, de coordenadas **N 8.918.073,439m** e **E 789.834,296m**; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, com azimute de 193°19'04" por uma distância de 150,99m até o vértice **PT-03**, de coordenadas **N 8.917.926,510m** e **E 789.799,515m**; deste segue confrontando com a RUA SÃO PEDRO, com azimute de 278°04'00" e por uma distância de 13,00m até o vértice **PT-4**, de coordenadas **N 8.917.928,334m** e **E 789.786,643m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CORREIA, com azimute 3°17'56" por uma distância de 155,45m até o vértice **PT-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 359,44m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45WGr**, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifício público para fins educacionais.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 25 de fevereiro de 2022.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 25 de fevereiro de 2022.


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento